

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 30 de março de 2022, a requerimento de **IMOACCUA-IMOBILIÁRIA, LDA.**, contribuinte fiscal n.º.509 390 250, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/2001 (zero três barra dois mil e um), emitido a favor de **SOBRAL-Sociedade Imobiliária de Compra e Venda de Propriedades, Lda.**, através do qual e por **deliberação tomada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2022**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros previstos para os lotes n.ºs. 12,13 e 14, que incide sobre os prédio suburbanos, inscrito na respetiva matriz predial sob os Art.ºs n.ºs, respetivamente, 901, 900 e 899, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs, respetivamente, 635/20020131, 636/20020131 e 637/20020131, sitos na Avenida da Guiné, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho. -----

----- De acordo com a presente alteração, o lotes n.ºs **12,13 e 14** passam a ter a seguinte descrição:-----

-----Alteração na profundidade das varandas de 1,3 m (um vírgula três metros) no alçado principal e 1,2m (um vírgula dois metros) no alçado posterior para 1,5 m (um vírgula cinco metros) com transição para as existentes no lote 11, mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----**LOTE N.º.14** - Diminuição do número de fogos de 8 (oito) para 6 (seis) e para o piso 1 (um) uma unidade de “/comércio/serviços”, mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----

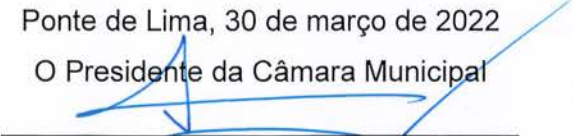
-----Eliminação da rampa existente no interior do quarteirão em área comum dos lotes.-----

----- Mantendo - se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 30 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Vasco Ferraz, Eng.º